



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal Catarinense  
Campus Santa Rosa do Sul  
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão  
Coordenação-Geral de Ensino  
Comitê de Ensino

## **Parecer do Comitê de Ensino nº 2/2025**

**Processo nº:** sem processo administrativo

**Assunto:** Parecer de aprovação do Relatório Final do Projeto de Ensino em fluxo contínuo ““MOVE TOPO” O uso da Corrida de Orientação no ensino da Topografia”, submetido em 2023 por meio do Edital nº 118/2023 – ASSEG/GABI, de 18/9/2023, e executado no ano de 2024

**Interessado:** Geraldo José Rodrigues

Senhor Coordenador,

Em atendimento ao que estabelece o Edital nº 118/2023 – ASSEG/GABI, de 18/9/2023, que dispõe sobre a submissão de projetos de ensino no âmbito do IFC, o Comitê de Ensino do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul, em reunião realizada em 9/1/2025, emitiu parecer aprovando o Relatório Final do Projeto de Ensino ““MOVE TOPO” O uso da Corrida de Orientação no ensino da Topografia”, coordenado pelo Senhor no ano de 2024.

É importante fazer constar que, conforme está estabelecido no item 19 (da certificação e declaração) do Edital nº 118/2023 – ASSEG/GABI, de 18/9/2023:

*19.1 Mediante entrega do Relatório Final aprovado, serão emitidos certificados, pela Pró-Reitoria de Ensino, para aqueles que atuaram na execução do Projeto, na sua integralidade, considerando as seguintes categorias:*

*19.1.1 Coordenador.*

*19.1.2 Colaborador Interno.*

*19.1.3 Estudante bolsista.*

*19.1.4 Estudante voluntário.*

*19.2 Declarações parciais poderão ser emitidas pelo Coordenador do Projeto, caso seja solicitado, e deverá constar a categoria e a carga horária das atividades desenvolvidas. 19.3 O Certificado para o coordenador e, se houver, colaborador(es) interno(s) e estudante(s) bolsista e, se houver, estudante(s) voluntário(s) considerará exclusivamente a Carga Horária disposta pelo coordenador do projeto no Relatório Final, quando da execução integral do cronograma deste edital.*

*19.4 Declaração ou Certificado para o Discente Participante - público-alvo; discente que se beneficia das ações /intervenções propostas em cada projeto - será emitida(o) pelo Campus ou Coordenador do Projeto.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal Catarinense  
*Campus* Santa Rosa do Sul  
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão  
Coordenação-Geral de Ensino  
Comitê de Ensino

*19.5 Qualquer um dos integrantes descritos nos itens 19.1.1; 19.1.2, 19.1.3 e 19.1.4, do Projeto que for cancelado antes do término de sua vigência, independentemente do que der causa, fará jus apenas a declaração parcial.*

*19.5.1 As declarações ou certificados dos participantes descritos nos itens 19.4 e 19.5, no que se refere ao tempo de sua participação são de responsabilidade do Campus ou Coordenador do Projeto.*

É o parecer.

Santa Rosa do Sul, 9 de janeiro de 2025.

**FRANCIELE DE OLIVEIRA**  
Presidenta do Comitê de Ensino do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul

Ao Senhor  
Geraldo José Rodrigues  
Coordenador de Projeto de Ensino  
NESTA